



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 577.08.2025

Santo André, 28 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimento do Vereador Fabio Lopes.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1712/2025 - G.P. – Proc. 4830/2025, protocolado sob o nº 12909/2025, em que solicita informações referentes à regularização fundiária e à entrega das matrículas dos imóveis localizados na Rua Surucas, no Bairro Parque Gerassi, bem como do Núcleo Alberto de Farias – Vila Guaraciaba, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o procedimento administrativo dos núcleos foi incluído no Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal.

Informa ainda que foram entregues pelo referido Programa os seguintes produtos:

- **Núcleo Alberto de Faria:** (P1) busca documental/relatório preliminar, análise e diagnóstico, plano de regularização, vistoria complementar, análise de processo de regularização e assessoria para coleta de dados e alimentação na plataforma Geo Cidade Legal – completa.

- **Núcleo Nova Progresso:** (P1) busca documental/relatório preliminar, (P2) análise e diagnóstico, (P3) plano de regularização, (P4) levantamentos topográficos, (P5) estudo ambiental, (P6) vistoria complementar, (P7) cadastro social e coleta de documentação, (P8) projeto urbanístico de regularização, (P9) elaboração de memoriais justificativos e descritivos para registro imobiliário, (P10) assessoria protocolo e CRFII, (P11) assessoria de Conclusão de Registro – CRF, (P12) assessoria de atualização de estratégias, (P13) relatório técnico jurídico conclusivo e (P14) assessoria para coleta de dados e alimentação na plataforma Geo Cidade Legal – completa.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 577.08.2025

Todavia, grande parte dos processos vinculados ao Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, incluindo os relativos aos Núcleos Alberto Faria e Nova Progresso, encontra-se sobrestada, aguardando a finalização do processo licitatório pelo Governo do Estado de São Paulo para a definição das empresas que prestarão os serviços.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito